



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

APROVADO

Precidencia-se a respeito

nº 237/84.

REQUERIMENTO

Nº 237/84

~~PRESIDENTE~~

CONSIDERANDO que através da Lei Estadual nº 10.430, de 16 de Dezembro de 1971, foi a Caixa Econômica do Estado de São Paulo transformada em sociedade anônima;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal garantiu aos servidores pertencentes, à data de sua publicação, à Autarquia a ser transformada, o direito de opção pelo regime da legislação trabalhista, o qual deveria ser exercido, de modo expresso, no prazo de trinta dias, pois os não optantes passariam a integrar o Quadro Especial na Secretaria da Fazenda;

CONSIDERANDO que posteriormente, a Lei nº 3.571, de 26.10.82, determinou a reabertura, por sessenta dias, do prazo de opção, para todos os servidores da antiga Autarquia que ainda não tivessem exercido tal direito;

CONSIDERANDO que em ambos dispositivos legais não se cogitou de extender tal direito aos aposentados, os quais se viram totalmente prejudicados no tocante a remuneração, - pois continuam como funcionários públicos, enquanto os servidores/da autarquia são considerados bancários;

Diante do exposto, Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado, Professor André Franco Montoro, apelando a sua excelência que adote as medidas necessárias no sentido de serem enquadrados os aposentados da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, na mesma categoria dos servidores da Nossa Caixa, ou seja, - bancários e não simplesmente como ficaram, funcionários públicos/integrantes do Quadro Especial na Secretaria da Fazenda, por medida de inteira justiça.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 1984.

- Elias Mansur